



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 1270, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei n.º 1270, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014, autorização para criação da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 10 de dezembro de 2013.


JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
PREFEITO DE BURITIS-MG
MAT 03536-2